



Av. Augusto Severo, nº 84, 2º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2105-0405 - <http://www.ans.gov.br>

Ofício-Circular nº: 2/2017/ GEIRS/DIRAD-DIDES/DIDES

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2017.

Assunto: **Prorrogação de prazos – Instabilidade do PERSUS – Impugnação ao ABI 65º.**

Prezados Senhores,

1. A partir da vigência da RN nº 358 e da IN nº 54 e alterações, que dispõem sobre os procedimentos administrativos físico e híbrido de ressarcimento ao SUS, foi implantado, em 06/01/2015, o serviço de protocolo eletrônico de impugnações e recursos – Protocolo Eletrônico de Ressarcimento ao SUS (PERSUS).
2. Muito embora tenha sido concedido o prazo de 30 dias para impugnar, nos termos do art. 21 da citada Resolução, observaram-se algumas dificuldades para a conclusão dos protocolos em razão de instabilidades no sistema.
3. Dessa forma, com a finalidade de se evitar qualquer prejuízo à ampla defesa e ao contraditório, a Diretoria de Desenvolvimento Setorial, nos termos do parágrafo 2º do art. 25 da IN nº 54/2014, decidiu prorrogar o prazo de protocolo de impugnação até o **dia 22/02/2018**, sendo este o último dia para protocolo em relação ao 65º Aviso de Beneficiário Identificado (ABI).

Atenciosamente,

Rodrigo Rodrigues de Aguiar

Diretor de Desenvolvimento Setorial



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial**, em 21/12/2017, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5057358** e o código CRC **5786B5DF**.

